

RESOLUÇÃO DPG Nº 156 DE 30 DE MAIO DE 2023

*Designa defensoras públicas titulares de
Defensorias Públicas de substituição de
Londrina*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP 001/2023;

CONSIDERANDO a informação de anuência das defensoras públicas substitutas de Londrina a fim de que, durante o período de afastamento do defensor público Lucas de Castro Campos, a defensora Talita Devós Faleiros passe a atuar com exclusividade no Núcleo de Iniciais e a defensora Danielle Pereira do Santos Maia assumam os ofícios referentes à 2ª Vara de Família de Londrina - protocolo nº 20.495.822-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 17ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 16ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 2º. Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 3ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 05 de junho de 2023 e terá vigência até 21 de julho de 2023. Após, serão restabelecidas as atribuições previstas nos arts. 10 e 11 da Resolução DPG nº 063/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao156DesignacaodefensorassubstitutasTalitaeDanielle.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 30/05/2023 15:11.

Inserido ao protocolo **20.495.822-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 30/05/2023 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9fc099bb8f2bbacce332cf53098f4ea5.